



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 105 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal ' de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cz\$ 813.040,00(Oitocentos e treze mil e Quarenta - Cruzados), para reforço das dotações consignadas no Orçamento abaixo discriminado:

03 - SECRETARIA GERAL

04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

CZ\$ 175.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTRAS SERVIÇOS E ENCARGOS

CZ\$ 67.920,00

03 - SECRETARIA GERAL

04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CZ\$

534.840,00

03 - SECRETARIA GERAL

04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos nos termos do Decreto nº 88.374/ de 06.07.1.983, Artigo 7º, § 3º que dispõe sobre aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) dos Recursos do Salário - Educação/Quota Federal, no Desenvolvimento do Programa Municipais e Intermunicipais de Ensino de Primeiro Grau e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., EM 03 de Dezembro de 1.986.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal

DATA SUPRA.